

Lei nº 3.447, de 30 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre denominação do Centro de
Referência de Assistência Social – CRAS II.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “CASA DAS FAMÍLIAS PROFESSORA
STELA DE OLIVEIRA PEREIRA” o Centro de Referência de Assistência Social –
CRAS II, atualmente funcionando na Rua Thomas Flores, n.º 206, esquina Rua
Conde de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 30 de dezembro de 2014.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.

Ana Maria Batista Guterres,
Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social.